



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 14 de fevereiro, de 2023

EDIÇÃO 1.042/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 30/2022 CHAMAMENTO 15/2022

Processo Administrativo de Compra nº 165/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Edital Nº 30/2022. Objeto: **REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS**, por razões de interesse público, em virtude de alteração do valor de repasse estar além do contemplado no planejamento institucional de trabalho apresentado pela organização governamental (ONG), isso devidamente comprovados nos autos, conforme previsto no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 13 de fevereiro de 2023.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

12º Termo aditivo do contrato nº.1702/2018, decorrente de Pregão nº 24/2018 de CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM LINK DEDICADO EM FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, DESTINADAS À FORNECIMENTO EM DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **IVATEL REDES E INTERNET LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.032.397/0001-08, com sede no endereço PARANÁ, 268, CENTRO, Centro Borrazópolis-PR neste ato representada por **MAIKO ANTONIO OLIVEIRA SILVA**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 060.854.089-78, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 13/05/2023 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do ofício 005/2023, em caráter extraordinário por 90 dias, devendo ser extinto com a conclusão de novo certame, com fundamento art. 57, § 1, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 13 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
IVATEL REDES E INTERNET LTDA - EPP
CNPJ:140.323.970-00108

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MAIKO ANTONIO OLIVEIRA SILVA
RG:
CPF:060.854.089-78
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 15/2023
Processo Administrativo nº 23/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE COM FÓRMULA ESPECIAL DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE FAXINAL PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:00** horas do dia **06 de março de 2023**

INÍCIO DA DISPUTA: às **08:30** horas do dia **06 de março de 2023**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 14 de fevereiro de 2023.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

Pregão Nº. 16/2023

Processo Administrativo nº 9/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA OFICINA DE MÚSICA - UKULELE, DO CENTRO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA MUNICIPAL - CECOM FAXINAL PR, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **09:30** horas do dia **06 de março de 2023**

INÍCIO DA DISPUTA: às **10:00** horas do dia **06 de março de 2023**.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 14 de fevereiro de 2023.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 07/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES.

MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.295/0001-17, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, portador da cédula de identidade RG sob nº. 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.818.674/0001-14, neste ato representada pelo Presidente (a) **LEONI CORDEIRO DE LACERDA**, portador do CPF nº. 070.018.019-25, firmam este **II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 07/2019**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento com vigência em 31/12/2022 passa a estar vigente até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a consecução dos objetivos o município deverá repassar a importância de **R\$ 277,50 (Duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) por mês, referente a 111 (cento e onze) alunos** que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 07/2019**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

LEONI CORDEIRO DE LACERDA
PRESIDENTE DA APE

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES.

MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.295/0001-17, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, portador da cédula de identidade RG sob nº. 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES**, inscrita no CNPJ sob nº. 80.922.438/0001-66, neste ato representada pelo Presidente (a) **MÔNICA ANGELICA DA SILVA**, portadora do CPF nº. 953.856.909-10, firmam este **II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2019**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da **ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento com vigência em 31/12/2022 passa a estar vigente até 31/12/2024.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a consecução dos objetivos o município deverá repassar a importância de **R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais)** por mês, referente a **218 (duzentos e dezoito)** alunos que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 01/2019**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

MÔNICA ANGELICA DA SILVA
PRESIDENTE DA APM

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ZENILDA RIBEIRO.

MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, Faxinal- PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu prefeito municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, portador do CPF nº. 453.674.859-87, e o **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA MARIA ZENILDA RIBEIRO**, inscrita no CNPJ Nº. 42.792.133/0001-98, representada por seu Presidente (a) **THAYNA OSTAPECHEN PADILHA**, portadora do **RG Nº.13.429.836-7** e **CPF Nº. 120.166.459-46**, firmam o presente I Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2022, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da **CENTRO MUNICIPAL**

DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA ZENILDA RIBEIRO.**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

Para a consecução dos objetivos o município deverá repassar a importância de **R\$ 562,50 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** por mês, referente a **225 (duzentos e vinte e cinco alunos)** que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 01/2022**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

THAYNA OSTAPECHEN PADILHA
PRESIDENTE DA APE

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SANDRA MARA RIBEIRO.

MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, Faxinal- PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu prefeito municipal, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, portador do CPF nº. 453.674.859-87, e o **CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA**

SANDRA MARA RIBEIRO, inscrita no CNPJ Nº. **11.267.214/0001-45**, representada por seu Presidente (a) **JOSIANE DE FÁTIMA FAGUNDES PLEM**, portadora do **RG Nº.13.846.064-9** e **CPF Nº. 110.793.189-41**, firmam o

presente I Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2022, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA SANDRA MARA RIBEIRO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para a consecução dos objetivos o município deverá repassar a importância de **R\$ 612,50 (Seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)** por mês, referente a **245 (duzentos e quarenta e cinco alunos)** que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 02/2022**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

JOSIANE DE FÁTIMA FAGUNDES PLEM
PRESIDENTE DA APE

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 02/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CENIRA GAMARROZ DE QUEIROZ.

MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito

no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.295/0001-17, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, portador da cédula de identidade RG sob nº. 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CENIRA GAMARROZ DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ sob nº. **03.061.019/0001-36**, neste ato representada pelo Presidente (a) **SILVANA CRISTINA CORREA**, portadora do CPF nº. 026.072.099-27, firmam este **II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 02/2019**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CENIRA GAMARROZ DE QUEIROZ**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento com vigência em 31/12/2022 passa a estar vigente até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a consecução dos objetivos o município deverá repassar a importância de **R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais)** por mês, referente a **234 (duzentos e trinta e quatro)** alunos que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 02/2019**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (03/02/2023).



YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

SILVANA CRISTINA CORREA
PRESIDENTE DA APM

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 06/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL ELZA DAVANTEL CABRAL.

MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.295/0001-17, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, portador da cédula de identidade RG sob nº. 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL ELZA DAVANTEL CABRAL**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.051.557/0001-40, neste ato representada pelo Presidente (a) **MARCELA MARIA DA CRUZ**, portadora do CPF nº. 043.702.689-23, firmam este **II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 06/2019**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da **ESCOLA MUNICIPAL ELZA DAVANTEL CABRAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento com vigência em 31/12/2022 passa a estar vigente até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a consecução dos objetivos o município deverá repassar a importância de **R\$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais) por mês, referente a 270 (Duzentos e setenta) alunos** que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 06/2019**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

MARCELA MARIA DA CRUZ
PRESIDENTE DA APM

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 03/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA.

MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.295/0001-17, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, portador da cédula de identidade RG sob nº. 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO EPITÁCIO PESSOA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.726.010/0001-71, neste ato representada pelo Presidente (a) **JOICE DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº. 111.979.979-25, firmam este **II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 03/2019**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da **ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento com vigência em 31/12/2022 passa a estar vigente até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a consecução dos objetivos o município deverá repassar a importância de **R\$ 162,50 (Cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) por mês, referente a 65 (sessenta e cinco) alunos** que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 03/2019**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

JOICE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA APM

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 04/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE FAXINAL E A ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL RONDON.

MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.295/0001-17, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, portador da cédula de identidade RG sob nº. 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL RONDON**, inscrita no CNPJ sob nº. **082.258.279-10**, neste ato representada pelo Presidente (a) **TATIANE DA CRUZ DOS SANTOS**, portadora do CPF nº. 089.701.199-65, firmam este **II**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 04/2019, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da **ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento com vigência em 31/12/2022 passa a estar vigente até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a consecução dos objetivos o município deverá repassar a importância de **R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) por mês, referente a 135 (cento e trinta e cinco) alunos** que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 04/2019**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TATIANE DA CRUZ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA APM



II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 09/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.295/0001-17, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, portador da cédula de identidade RG sob nº. 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.553.915/0001-40, neste ato representada pelo Presidente (a) **MICHAEL RODOLFO BENTO**, portador do CPF nº. **065.259.759-99**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 09/2019**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento com vigência em 31/12/2022 passa a estar vigente até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a consecução dos objetivos o município deverá repassar a importância de **R\$ 342,50 (Trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) por mês, referente a 137 alunos (cento e trinta e sete alunos) alunos** que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 09/2019**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos oito treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

MICHAEL RODOLFO BENTO
PRESIDENTE DA APE

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 05/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES.

MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.295/0001-17, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **YLSO**

ALVARO CANTAGALLO, portador da cédula de identidade RG sob nº. 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a **ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.764.821/0001-02, neste ato representada pelo Presidente (a) **MICHELI APARECIDA CAMPOS**, portadora do CPF nº. 065.009.379-88, firmam este **II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 05/2019**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da **ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento com vigência em 31/12/2022 passa a estar vigente até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a consecução dos objetivos o município deverá repassar a importância de **R\$ 925,00 (Novecentos e vinte e cinco reais) por mês, referente a 370 (trezentos e setenta) alunos** (que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 05/2019**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (03/02/2023).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

MICHELI APARECIDA CAMPOS
PRESIDENTE DA APM

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 10/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA.

MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.295/0001-17, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, portador da cédula de identidade RG sob nº. 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob nº. 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA**, inscrita no CNPJ sob nº. **11.859.701/0001-05**, neste ato representada pelo Presidente (a) **TATIANE MENDES DA COSTA MACHADO**, portadora do CPF nº. **098.085.299-41**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 10/2019**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto de repassar recursos do fundo rotativo destinado exclusivamente a auxiliar a manutenção da **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento com vigência em 31/12/2022 passa a estar vigente até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para a consecução dos objetivos o município deverá repassar a importância de **R\$ 200,00 (Duzentos reais) por mês, referente a 80 (oitenta) alunos** que corresponde a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por aluno de acordo com o cronograma da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO 10/2019**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (13/02/2023).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TATIANE MENDES DA COSTA MACHADO
PRESIDENTE DA APM



RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 014/2023**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOELMA DE JESUS GOMES DOS SANTOS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 13/01/2023 à 11/02/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 058/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art 1º: Convocar à servidora **LUZIANE PERPÉTUA DA MATA FERREIRA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para retornar as suas atividades de trabalho, devendo apresentar – se ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 07 (sete) dias a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições contrárias, em especial à portaria **24/2023**.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal